



## **A**TA № 1

Às 15 horas do dia 26 de junho de 2024, reuniu-se no Edifício Paços do Município, em Tábua, o Júri do			
procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de			
Motorista de Ligeiros, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,			
nomeado nos termos do Despacho nº 91/RH/2024, de 22 de abril de 2024, do Sr. Presidente da Câmara,			
constituído pelo Presidente de Júri, Luísa Maria Tarrafa Ramos, Docente do Agrupamento de Escolas de Tábua,			
requisitada no Município de Tábua, e pelos vogais, Cláudia Raquel Saraiva Costa Gírio, Técnica Superior na			
área de Educação, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Nelson Filipe Borges			
Fonseca, Assistente Operacional na área de Motorista de Pesados			
Nos termos do despacho supra referido, a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano.			
Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, no cumprimento do disposto no nº 2, do artº 9º, da Portaria nº			
233/2022, de 9 de setembro, e considerando o aviso de abertura de texto integral, passou-se de imediato à			
fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final			
de cada método de seleção, nos seguintes termos:			
1. <u>Avaliação Curricular (AC)</u> = (HA*10%)+(FP*40%)+(EPG*10%)+(EPE*30%)+(AD*10%), em que:			
a. HA – Habilitação Académica:			
<ul> <li>Habilitação académia superior à exigida – 20 valores;</li> </ul>			
Habilitação académica exigida – 15 valores.			
b. Formação Profissional:			
Forma de contabilização:			
1. Será contabilizada a carga horária mencionada em cada um dos comprovativos de formação;			
2. Aos comprovativos de formação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 6			
horas por cada dia de formação;			
3. Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam			
devidamente certificados pelas entidades formadoras ou promotoras, nem a carga horária do curso			
de formação profissional que dê origem à habilitação literária detida pelo/a candidato/a.			



•	• FP – Formação Profissional: Apenas a formação profissional de relevante interesse para o posi		
	trabalho a concurso, realizada no período entre 1 de janeiro de 2014 até final do prazo para entrega		
	das candidaturas:		
	1. Sem formação – 10 valores;		
	2. Até 7 horas de formação – 11 valores;		
	3. Mais de 7 horas e até 25 horas – 12 valores;		
	4. Mais de 25 horas e até 50 horas – 13 valores;		
	5. Mais de 50 horas e até 75 horas – 14 valores;		
	6. Mais de 75 horas e até 100 horas – 15 valores;		
	7. Mais de 100 horas e até 125 horas – 16 valores;		
	8. Mais de 125 horas e até 150 horas – 17 valores;		
	9. Mais de 150 horas e até 175 horas – 18 valores;		
	10.Mais de 175 horas e até 200 horas – 19 valores;		
	11.Mais de 200 horas – 20 valores		
<i>c.</i> E	xperiência Profissional:		
•	Forma de contabilização:		
	1. O tempo de serviço a contabilizar em cada comprovativo de experiência profissional, será traduzido		
	para meses, com arredondamento superior;		
	2. Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar dias de serviço		
	por cada bloco de 30 dias será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento		
	superior;		
	3. Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar horas de serviço		
	por cada bloco de 35 horas será considerada uma semana de serviço efetivo, com arredondamento		
	superior, e por cada bloco de 4 semanas, será considerado um mês de serviço efetivo, com		
	arredondamento superior;		
	<ol> <li>Os comprovativos de descontos para a segurança social, por não identificarem as funções</li> </ol>		
	desempenhadas, apenas serão contabilizados na experiência profissional geral (EPG);		
	5. Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam		
	devidamente certificados pelas entidades emitentes		
•	EPG - Experiência Profissional Geral: Toda a experiência profissional:		



d.



	1.	Sem experiência profissional – 0 valores;
		Até 3 meses – 2 valores;
		Mais de 3 meses e até 6 meses – 4 valores;
	4.	Mais de 6 meses e até 9 meses – 6 valores;
	5.	Mais de 9 meses e até 12 meses – 8 valores;
	6.	Mais de 12 meses e até 15 meses – 10 valores;
		Mais de 15 meses e até 18 meses – 12 valores;
	8.	Mais de 21 meses e até 24 meses – 14 valores;
	9.	Mais de 24 meses e até 30 meses – 16 valores;
	10	Mais de 30 meses e até 36 meses – 18 valores;
	11	.Mais de 36 meses – 20 valores
•	EF	PE – Experiência Profissional Específica: Apenas experiência profissional como motorista de ligeiros:
	1.	Sem experiência profissional – 0 valores;
	2.	Até 3 meses – 2 valores;
	3.	Mais de 3 meses e até 6 meses – 4 valores;
	4.	Mais de 6 meses e até 9 meses – 6 valores;
	5.	Mais de 9 meses e até 12 meses – 8 valores;
		Mais de 12 meses e até 15 meses – 10 valores;
	7.	Mais de 15 meses e até 18 meses – 12 valores;
	8.	Mais de 21 meses e até 24 meses – 14 valores;
	9.	Mais de 24 meses e até 30 meses – 16 valores;
	10	).Mais de 30 meses e até 36 meses – 18 valores;
	11	.Mais de 36 meses – 20 valores
		Avaliação de Desempenho: Avaliação em sede de aplicação do SIADAP, obtida no último ciclo
av	alia	ativo:
•	Se	em avaliação de desempenho – 10 valores;
•	M	enção qualitativa de Inadequado - 5 valores;
•		enção qualitativa de Adequado – 10 valores;
•	M	enção qualitativa de Relevante – 15 valores;
•	M	érito de Excelente – 20 valoresérito de Excelente – 20 valores



2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório, dos comportamentos verificados, no máximo de 16 comportamentos, valendo 1,25 valores cada, em que as competências a avaliar são: Conhecimentos e experiência; Relacionamento interpessoal; Otimização de recursos; Orientação para a segurança; ------

## 3. Prova de Conhecimentos (PC):

- a. Tipo: Prova prática, em contexto de simulação, com a duração máxima de 45 minutos, na qual é adotada a escala de 0 a 20 valores, e a nota final corresponde à média aritmética das avaliações obtidas nos 6 fatores a avaliar, também cada um destes valorado de 0 a 20 valores;
- b. Fatores a avaliar: Interpretação e compreensão das tarefas; Qualidade das tarefas executadas; Celeridade na execução das tarefas; Organização metodológica para a execução do serviço; Cumprimento das normas de segurança rodoviária; Cumprimento das normas de segurança no transporte de crianças.

4.	Avaliação Psicológica (AP): Da aplicação do método resultará apenas a menção classificativa de "Apto" ou			
	"N	ão Apto"		
5.	Classificação Final:			
	a.	Candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente		
		estabelecida, que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades		
		caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de		
		requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou		
		atividades: CF = (AC*50% + EAC*50%);		
	b.	Restantes candidatos/as: CF = (PC*100%)		
6.	Cr	itérios de desempate: Em situação de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão aplicados		
	os	seguintes métodos de desempate pela seguinte ordem:		
	a.	Os previstos no artº 24º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro;		
	b.	Se aplicados os métodos de seleção previstos na alínea a), do ponto 11.1, de acordo com os resultados		
		obtidos no método de seleção, Avaliação Curricular, o/a candidato/a que obtiver a maior classificação nos		
		seguintes parâmetros, pela seguinte ordem:		



7.



	Classificação nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem:		
		1. EPE – Experiência Profissional Específica;	
		2. FP – Formação Profissional;	
		3. EPG – Experiência Profissional Geral;	
		4. HL – Habilitação Literária;	
		5. AD – Avaliação de Desempenho.	
	•	Quantidade de tempo nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem:	
		1. EPE – Experiência Profissional Específica;	
		2. FP Formação Profissional;	
		3. EPG – Experiência Profissional Geral	
		4. HL – Habilitação literária, pela seguinte ordem: Habilitação literária mais elevada	
c.	Se	e aplicados os métodos de seleção previstos na alínea b), do ponto 11.1, de acordo com os resultados	
	ob	tidos no método de seleção, Prova Prática de Conhecimentos, o/a candidato/a que obtiver a maior	
	cla	assificação nos seguintes fatores, pela seguinte ordem:	
	1.	Cumprimento das Normas de Segurança Rodoviária;	
	2.	Cumprimento das Normas de Segurança do Transporte de Crianças;	
		Organização metodológica para a execução do serviço;	
		Interpretação e compreensão das tarefas;	
		Qualidade das tarefas executadas;	
	6.	Celeridade na execução das tarefas.	
d.	Or	rdem cronológica da entrega das candidaturas, ordenada da mais antiga para a mais recente até ao	
	últ	timo momento para entrega das candidaturas	
•		ação faseada dos métodos de seleção: Nos termos do nº 1, do artº 19º, da Portaria nº 233/2022, de 9	
de	se	tembro, os métodos de seleção serão aplicados faseadamente da seguinte forma:	
a.		primeiro método de seleção obrigatório será aplicado ao universo total de candidatos/as admitidos/as	
	ao	procedimento;	
b.		segundo método de seleção obrigatório será aplicado apenas aos/às candidatos/as aprovados/as no	
	•	imeiro método de seleção obrigatório, pela ordem decrescente na classificação obtida, em tranches de	
	10	ocandidatos/as	



E nada mais havendo a tratar, e para constar, f	oi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos	
membros do júri presentes		
O Preside	ente do Júri,	
10	_	
Luísa Maria Tarrafa Ramos (Docente)		
Os Vogais,		
Oriudio Saloiva Posta Gireio	Nelson Filipe Borger Forseca	
Cláudia Raquel Saraiva Costa Gírio	Nelson Filipe Borges Fonseca	
(Técnica Superior)	(Assistente Operacional)	